INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[[1]](#footnote-1), a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO UM JARDIM NA BARREIRA AO LADO DO CAIC, COM PLANTAS QUE DESTAQUE  NOSSA CIDADE, COMO DÁLIAS, CAFÉ E OUTRAS, PODENDO INCLUSIVE SER EXECUTADO PELOS ESTUDANTES DA INSTITUIÇÃO COM A ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIFICO NESTE QUESITO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O pedido acima pode ser justificado pelo quesito estético e também de valorização das plantas locais, bem como, da natureza no geral. O paisagismo contribui para o bem estar físico e mental caracterizado pela harmonia de uma paisagem equilibrada, saudável e bela. O ambiente paisagista cumpre o seu papel ecológico proporcionando ao individuo vários benefícios, através da interação natureza e ser humano.

Diante do exposto, pede-se a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 24 de julho de 2023

**ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE**

**VEREADOR**

1. Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

   (...)

   § 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

   Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

   Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário. [↑](#footnote-ref-1)